

05/03/2024, 15:45

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/00984 - TRANSPORTE DE MESA HISTÓRICA

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Ter, 05/03/2024 15:45

Para:LEILIANE SODRE RABELO <leiliane.rabelo@tjpa.jus.br>;RODOLFO SILVA MARQUES <rodolfo.marques@tjpa.jus.br>; Walbert da Silva Monteiro <walbert.monteiro@tjpa.jus.br>;RICARDO DA SILVA LACERDA <ricardo.lacerda@tjpa.jus.br> Cc:Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento e apoio da contratação:

Integrante Requisitante:

Nome: Leiliane Sodré Rabelo Matrícula: 65978

Integrante Técnico:

Nome: Leiliane Sodré Rabelo Matrícula: 65978

Integrante Administrativo:

Nome: Ricardo da Silva Lacerda – Matrícula: 162302 – E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Rodolfo da Silva Marques Matrícula: 63592

Fiscal Técnico:

Nome: Walbert da Silva Monteiro, matrícula 138584

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM10A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMlNDJmJi05ZTY0LTl0NTQyYjRhODVhYgAAQJQ8CHCclwxEG0TJmKtcb...> 1/1



TJPA PRO 2024 00984 V01

